PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

PORTARIA GAB/FGB/Nº 212/2022, 19 de julho de 2022

EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 02/2022 – ÁREA DE ARTE – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, Pedro Henrique Lima e Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 820, de 15 de abril de 2021 e de acordo com o que lhe confere o artigo 43 da lei nº 1.676/2007 que institui o Sistema Municipal de Cultura;

Considerando a solicitação da Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos do edital em referência, em comum acordo com a Assessoria de Planejamento, em razão da insuficiência de tempos para a conclusão dos trabalhos de avaliação na data prevista,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a prorrogação do prazo para a publicação do Resultado Provisório da Análise de Mérito do Edital 02/2022 – Área de Arte, prevista para esta data, para o dia 21.07.2022.

Art. 2º. Item 24.1 do Edital – Novo Cronograma:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 24.1.15 | Divulgação do resultado provisório dos projetos classificados pela Comissão de Avaliação e Seleção; | 21.07.2022 |
| 24.1.16 | Período para eventual interposição de recurso - 02 (dois) dias úteis; | 22 a 25.07.2022 |
| 24.1.17 | Período para a Comissão de Avaliação e Seleção avaliar os recursos - 03 (três) dias úteis; | 26 a 28.07.2022 |
| 24.1.18 | Publicação do Resultado Final e convocação para apresentação da documentação complementar; | 29.07.2022 |
| 24.1.19 | Período para os Proponentes de Projetos Aprovados apresentarem a documentação complementar obrigatória - 04 (quatro) dias úteis. | 01.08 a 04.08.2022 |

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

Rio Branco (AC), 19 de julho de 2022

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor-Presidente da FGB